



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 098/2022

Brasília(DF), 17 de março de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Em complementação a Circular nº 058/2022 que Informa e orienta sobre o Espaço de Convivência Infantil do 40º CONGRESSO do ANDES-SN, a Comissão Organizadora do 40º CONGRESSO comunica à(o)s participantes que por questões logísticas/operacionais e de melhor acolhimento das crianças o espaço de convivência infantil será adaptado Creche da UFRGS (Endereço da Creche da UFRGS – Rua São Manoel, Campus da Saúde, Prédio 21104), e funcionará com uma equipe especializada contratada para atuar durante esse período.

Solicitamos, ainda, que o(a)s responsáveis leiam com atenção as orientações repassadas, preencham o Formulário e assinem o Termo de Autorização que seguem anexos.

Orientamos que o(a)s responsáveis leiam com atenção o documento “Orientações sobre o Espaço de Convivência do 40º CONGRESSO do ANDES-SN” (Anexo 1) antes de fazer a inscrição da criança.

Para um melhor atendimento solicitamos-lhes que o Formulário (Anexo 2) totalmente preenchido e o Termo de Autorização (Anexo 3) assinado pelo(a) responsável pela criança sejam enviados à secretaria do ANDES-SN, por e-mail (secretaria@andes.org.br), até o dia **21 de março de 2022 (segunda-feira)**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Maria Regina de Ávila Moreira
Secretária-Geral

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.